



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 6853-1334
Cep 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

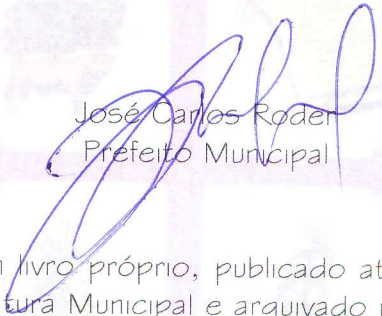
Decreto nº 1.703
de 24 de fevereiro de 2.003

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

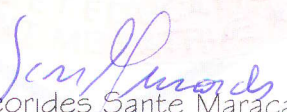
DECRETA

Artigo 1º- Fica declarado facultativo o Ponto, nas repartições públicas municipais, no dia 03 de março do corrente exercício, véspera do Carnaval, com exceção do Centro de Saúde e Limpeza Pública.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benedito Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria